

IMÓVEL:- O LOTE DE TERRENO sob nº 20 da quadra nº 137, do Bairro Labienópolis, no perímetro urbano deste município e comarca de Garça, com a área total de 446,80 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro:- "começa em um ponto localizado no alinhamento direito da Rua Otávio, distante 64,00 metros do cruzamento dos alinhamentos da Rua Otávio com a Rua Marcelino Rossini; daí, segue pelo alinhamento da Rua Otávio na extensão de 11,17 metros; daí, deflete à direita e segue na extensão de 40,00 metros, confrontando com os antigos lotes: 11P, 12P, 13P e 14P, atuais lotes: H, G, F e E; daí, deflete à direita e segue na extensão de 11,17 metros, confrontando com o lote 09; daí, deflete à direita e segue na extensão de 40,00 metros, confrontando com o lote 19, atingindo o ponto inicial". **PROPRIETÁRIA:-** COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE GARÇA (CNPJ. 48.204.135/0001-03), com sede nesta cidade, na Rua Ribeirão do Garça, nº 31. **TÍTULO AQUISITIVO:** Processo de Desmembramento registrado sob nº 02, na matrícula nº 14.904, em 28/12/1.998, neste Registro Imobiliário. Garça, 02/02/2.006. O Substituto do Oficial, (Márcio Vilani da Silva).

AV.01 - M.19.458 - Garça, 02/02/2.006. A presente averbação é feita em atenção ao Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, datado de 12/12/2005, a fim de ficar constando que o imóvel objeto da matrícula retro, de propriedade da COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE GARÇA, já qualificada, foi ARROLADO nos termos do Artigo 64, da Lei nº 9.532/97, conjugado com o parágrafo 2º, do Artigo 37, da Lei 8.212/91, na redação dada pela Lei nº 9.711/98, devendo, a empresa, no caso de transferência, alienação ou oneração comunicar o fato à Delegacia da Receita Previdenciária ou a Procuradoria circunscricionante de seu domicílio fiscal. O descumprimento dessa obrigação implicará o requerimento imediato de Medida Cautelar Fiscal e a lavratura do competente auto de infração nos termos do inciso III do artigo 32, da Lei 8.212/91. O Substituto do Oficial, (Márcio Vilani da Silva).
Isenta de custas, *ex-vi lege*.-

AV.02 - M.19.458 - Garça, 19/05/2.014. Através da Certidão Judicial, expedida em 26/04/2.013, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta Comarca de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. nº 201.01.2004.001923-0/000000-000, Ordem nº 775/04), requerida por BASF S/A. (CNPJ. 48.539.407/0001-18), sociedade anônima, com sede em São Bernardo do Campo/SP, na Estrada Samuel Aizemberg, nº 1.707, Bloco B, 2º andar, Bairro Jardim Continental, contra MANOEL VICENTE FERNANDES BERTONE, CPF. 924.161.958-91, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua XV de Novembro, nº 1.165; ROBERTO NEUBERN MAFUD, CPF. 792.579.418-68, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Miguel Bruno Ferreira, nº 929; WALDIR MARQUES DA COSTA, CPF. 707.652.008-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Plínio de Godoy, nº 107; e, a proprietária COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE GARGA - GARCAFÉ, anteriormente qualificada, VERIFICA-SE que, além de outros (04), este IMÓVEL, foi PENHORADO, conforme Termo de Penhora datado de 24/04/2.013, para garantia do pagamento da dívida, no valor total de R\$1.726.775,04 (hum milhão, setecentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos). A Substituta do Oficial, (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 132087. Em. R\$208,93 - Est. R\$59,38 - Ap. R\$43,98 - R.Civil R\$11,00 - T.Justica R\$11,00 (Guia nº 90/2.014).